



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE II

Resolução CIR nº. 001/2021

São Luís de Montes Belos, 03 de fevereiro de 2021.

O Coordenador e a Vice Coordenadora da CIR Região de Saúde Oeste II, no uso de suas atribuições Regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. Considerando a Lei nº. 8080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
2. O Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
3. Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº. 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS; e
5. Considerando a necessidade de dar continuidade à estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por consenso dos membros presentes na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, realizada no dia 03 de fevereiro de 2021, via on-line, através do aplicativo Zoom meeting, a **Alocação dos recursos financeiros aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme procedimentos referidos no anexo II e III da Portaria nº. 3.641 de 21/12/2020**, dos 13 municípios da Região de Saúde Oeste II (Adelândia, Aurilândia, Buriti de Goiás, Cachoeira de Goiás, Córrego do Ouro, Firminópolis, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, Sanclerlândia, São João da Paraúna, São Luis de Montes Belos e Turvânia).

Art. 2º. Em anexo, consta Planilha de Pactuação da Região de Saúde Oeste II com respectiva alocação do recurso financeiro à Portaria nº. 3.641/2020. A não execução dos procedimentos, acarretará à repactuação dos limites financeiros programados, visando assim o melhor cumprimento da estratégia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Elvis Lapot da Costa
Coordenador da CIR Oeste II
Secretário Municipal de Saúde de
Paraúna

REPRESENTANTE ESTADUAL

Kleber Júnior Rodrigues Monteiro
Vice - Coordenador da CIR Oeste II
Coordenador Geral da
Unidade de Saúde Regional Oeste II

Planilha para Pactuação

Planilha para pactuação conforme Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020

Município (Solicitante)	População Estimativa IBGE-2019	Valor por município R\$	Municípios Executantes		
			Gestão Estadual (%)	Goiânia (%)	Outro Município? Qual e %?
Adelândia	2.516	R\$ 4.190,39	0,00%	100,00%	
Aurilândia	3.120	R\$ 5.196,36	40,00%	60,00%	
Buriti de Goiás	2.488	R\$ 4.143,76	0,00%	100,00%	
Cachoeira de Goiás	1.351	R\$ 2.250,09	0,00%	100,00%	
Córrego do Ouro	2.327	R\$ 3.875,62	0,00%	100,00%	
Firminópolis	13.292	R\$ 22.137,82	0,00%	100,00%	
Palmeiras de Goiás	28.858	R\$ 48.062,99	0,00%	100,00%	
Palminópolis	3.585	R\$ 5.970,81	0,00%	100,00%	
Paraúna	10.988	R\$ 18.300,51	0,00%	100,00%	
Sanclerlândia	7.637	R\$ 12.719,42	0,00%	100,00%	
São João da Paraúna	1.381	R\$ 2.300,05	0,00%	100,00%	
São Luís de Montes Belos	33.817	R\$ 56.322,21	40,00%	60,00%	
Turvânia	4.598	R\$ 7.657,97	0,00%	100,00%	
Total R\$		R\$ 193.128,00			
Total Populacional	115.958				

População Goiás HAB 7.018354	Recurso R\$ 11.689.067,36	1,66549982517 Reais por Habitantes
---------------------------------	------------------------------	---------------------------------------